

Desp 1.330 - 2010

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Nº 1.330/2010 - DOU 18.8.2010

Em 17 de agosto de 2010

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E OBTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [89](#), de 26 de maio de 2004, com base na Portaria ANP nº [188](#), de 18.12.1998, no que consta do Processo nº 48610.001227/2009-67 e nos demais regulamentos da ANP, torna público o seguinte ato:

Sem prejuízo das disposições contidas na Autorização ANP nº [158](#) de 13 de Março de 2009, Despacho nº [1.560](#) de 12 de Agosto de 2009 e Despacho nº [1.639](#) de 28 de Agosto de 2009 fica a WesternGeco Serviços de Sísmica Ltda compromissada com a ANP:

1. Prosseguir a aquisição e o processamento dos dados magnetotelúricos marinhos (MMT) e com fonte controlada (mCSEM) - seabed logging em áreas das bacias Potiguar, Ceará, Barreirinhas, Pará-Maranhão, Foz do Amazonas, Jequitinhonha, Camamu-Alamada e Espírito Santo em adição às áreas autorizadas anteriormente. Com isso a Autorização ANP nº [158](#) de 13 de Março de 2009 fica com o prazo estendido até 31 de Julho de 2011. As áreas das aquisições estão definidas pelos polígonos com as seguintes coordenadas geográficas:

Polígono nas Bacias Potiguar e Ceará - Datum SAD69.

Vértice	Longitude	Latitude
1	-37:44:26,60	-2:54:20,69
2	-35:41:58,09	-4:14:23,55
3	-35:0:35,15	-4:24:50,56
4	-34:59:32,45	-4:58:16,98
5	-35:17:55,98	-4:59:7,14
6	-35:27:32,82	-4:51:10,61
7	-36:35:3,28	-4:45:32,03
8	-37:57:36,63	-3:54:7,16
9	-39:34:10,16	-2:45:59,08
10	-39:0:43,75	-2:2:5,660
11	-37:54:53,61	-3:1:1,970

Polígono nas Bacias de Barreirinhas e Pará-Maranhão-Datum SAD69.

Vértice	Longitude	Latitude
1	-43:32:36,38	+0:2:21,12
2	-41:1:53,72	-1:39:58,64
3	-41:25:0,95	-2:35:38,26
4	-42:0:58,86	-2:30:4,28
5	-43:16:20,17	-1:49:49,48
6	-44:26:58,92	-0:46:27,44

Polígono na Bacia da Foz do Amazonas - Datum SAD69.

Vértice	Longitude	Latitude
1	-47:17:20,68	+3:59:13,67
2	-47:48:46,47	+3:32:28,80
3	-48:15:1,48	+3:32:28,80
4	-48:55:16,96	+2:52:53,42
5	-50:30:2,42	+ 4: 11:23,30
6	-49:40:59,85	+ 5: 11:21,40
7	-49:35:44,79	+5:14:2,18
8	-48:56:54,51	+5:13:24,77
9	-47:17:20,68	+3:59:13,67

Polígono na Bacia de Jequitinhonha - Datum SAD69.

Vértice	Longitude	Latitude
1	-38:2:39,40	-15:46:42,90
2	-38:36:44,68	-15:48:8,50
3	-38:40:24,44	-14:57:52,45
4	-38:4:59,83	-14:56:18,82

Polígono na Bacia de Camamu-Almada - Datum SAD69.

Vértice	Longitude	Latitude
1	-38:42:20,39	-14:2:26,17
2	-38:42:16,44	-13:27:17,95
3	-38:12:18,82	-13:27:17,95
4	-38:12:18,82	-14:2:30,95

Polígono na Bacia do Espírito Santos - Datum SAD69.

Vértice	Longitude	Latitude
1	-38:40:37,65	-19:35:18,59
2	-38:28:0,03	-19:49:32,83
3	-38:21:44,45	-20:55:54,04
4	-39:32:23,19	-21:0:26,41
5	-39:37:4,49	-19:53:34,73

2. Com antecedência mínima de 20 dias do início das atividades de aquisição de dados, as autorizações exigidas e expedidas por órgãos federais para realização dessas atividades;
3. Com antecedência mínima de 30 dias do início das atividades de aquisição de dados, a notificação de início de aquisição de dados, conforme modelo disponibilizado pela ANP, exigindo-se uma notificação de início para cada área em que a Autorização for ampliada;
4. Relatório Mensal de atividades, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência;
5. Durante a fase de aquisição de dados, informações semanais (às terças-feiras), relacionadas ao levantamento, que são: UKOOA P190, shape file das linhas adquiridas, contemplando ainda quaisquer incidentes e/ou acidentes que porventura venha a ocorrer, relacionados à aquisição;
6. No prazo máximo de 30 dias contados a partir da data de conclusão da operação de venda de dados, comunicado prestando informações relacionadas à comercialização dos dados;
7. Os dados geofísicos (eletromagnéticos) adquiridos nos prazos estabelecido na Portaria nº 188/1998, e nas formas e condições estabelecidas pelo Padrão ANP2B, em especial quanto aos arquivos de metadados, exigindo-se conteúdo informativo em todo o conjunto dos dados medidos e processados;
8. Com esta prorrogação da Autorização ANP nº [158](#) de 13.03.2009 fica a WesternGeco Serviços de Sísmica Ltda com o compromisso mínimo de aquisição e processamento de 250 km de dados magnetotelúricos marinhos (MMT) e com fonte controlada (mCSEM) nas áreas supracitadas;
9. Todos os relatórios e quaisquer outros documentos referentes aos dados não exclusivos adquiridos, no prazo máximo de até 60 dias contados da data da conclusão das aquisições, processamento, reprocessamento ou interpretação.

Fica ainda a WesternGeco Serviços de Sísmica Ltda, na eventualidade de os dados entregues a ANP serem reprovados pelo controle de qualidade, e/ou não atenderem os requisitos estabelecidos nos regulamentos estabelecidos pela Agência, obrigada a, após o recebimento de comunicação formal, de parte da ANP, retirar imediatamente os dados reprovados junto ao Banco de Dados de Exploração e Produção - BDEP, providenciando os reparos, consertos e todas as ações necessárias visando o cumprimento das regras estabelecidas pela Agência, devolvendo-os àquele Banco, num prazo máximo de 30 dias contados a partir da data de recebimento daquela comunicação.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA